



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Raad Massouh

INDICAÇÃO Nº **IND 5571/2008** Em **21/10/08**
(Do Senhor Deputado Raad Massouh, **Caro 12932**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
segunda via.

Em, **21/10/08**.

Assessoria de Planejamento e Organização

12/10/2008

Assessoria de Planejamento e Organização

Ind. 10.04-34

Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras e da Administração Regional de Sobradinho, a construção de pista de cooper e ciclovia da quadra 14 à 18 da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras e da Administração Regional de Sobradinho, a construção de pista de cooper e ciclovia da quadra 14 à 18 da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Preocupa a todos o número de acidentes com atletas de rua no Distrito Federal. Até atletas de renome já foram vítimas de atropelamentos, na Região Administrativa de Sobradinho, que os deixaram incapacitados para participar de competições nacionais e internacionais, representando Brasília e o Brasil.

Trata-se de justa reivindicação daquela comunidade que padece com a falta de espaço com segurança para ciclismo, cooper e caminhada na Região.

Oportuno salientar que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 254, apresenta como dever do Distrito Federal, entre outros:

“Art. 254. É dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas, formais e não-formais, como incentivo a educação, promoção social, integração sócio-cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão”.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala da Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS - DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recbi em	16/10/08 10:00
Assinatura	16965
Matricula	

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND Nº 5571/08	
Fis. Nº	01 RITA